



DECRETO Nº2.951/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa em face de erro de lançamento, decréscimo de lançamento e prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionados, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* ALTAIR MARTINUSSO FILETE, processo/requerimento Nº005816/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa, nos anos de 2015 e 2016, sob as inscrições municipais e os números de dívida ativa a seguir: 01030180036001: 0000919 e 0001388; 01030180036002: 0000920 e 0001389; 01030180036003: 0000968 e 0001469; 01030110147022: 0001209, 0001831, 0001832 e 0001833, no valor total original de R\$3.737,50 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

* RITA DE CASSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, processo/requerimento Nº005512/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa, nos anos de 2008; 2009; 2010 e 2011, sob as inscrições municipais e os números de dívida ativa a seguir: **01042330562001**: 0000975, 0000649, 0000531 e 0000504; **01042330562002**: 0000976, 0000650, 0000532 e 0000505; **01042330562003**: 0000977, 0000651, 0000533 e 0000506, no valor total original de R\$490,95 (duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de fevereiro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br